



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 06/09/2019

AUTORIA: ELI STEFANELLO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR  
Lido na reunião

Data: 09/09/2019

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 413/2019  
Data: 09/09/2019 - Horário: 08:43  
Legislativo - IND 64/2019

SÚZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

*Suzany*

Indica a adequação dos estacionamentos nas proximidades da APAE.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar a adequação dos estacionamentos nas proximidades da APAE a fim de proporcionar maior agilidade no trânsito e segurança para a população.

**JUSTIFICATIVA:** O Vereador justifica que é necessário realizar a adequação dos estacionamentos localizados nas proximidades da APAE, portanto indica que na Rua Lilás, esquina com a Rua Lírio, na esquina da Escola de Educação Básica Novo Horizonte – APAE DE CORBÉLIA seja viabilizado estacionamento com vagas na posição diagonal, e na Rua Lírio que o estacionamento de carros seja permitido apenas em um lado da via, pois o acesso principal a escola se dá através da rua Lírio, onde há um fluxo intenso de veículos, de forma que não comporta estacionamento e transporte escolar.

O espaço ocupado pelo passeio público na Rua Lilás é amplo e a via é menos movimentada, a implantação do estacionamento em diagonal irá proporcionar maior conforto, bem como segurança e agilidade no trânsito para a população.

**ELI STEFANELLO**  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 16/09/2016

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por  
unanimidade